



Município de Tupandi
Cnpj: 92.122.712/0001-00
Telefone: (51) 3635-8040
Email: licitacao@tupandi.rs.gov.br
Endereço: Av. Salvador, 1919
Cidade: TUPANDI
Estado: RS
Cep: 95775-000

Requerimento

Processo: 2023/744
Data de Entrada: 03/07/2023

Assunto: REQUERIMENTO DIVERSOS
Dígito verificador: 1279

Solicitante: 19515 - MANTAS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CPF / CNPJ: 15.863.895/0001-65 Identidade:
Fone Residencial: 51-980636980 Fone Comercial: (51)31191200
Fax: Fone Celular:
Email: nfe@mantasbrasil.com.br

Endereço: Fernão Dias
Bairro: FORMOZA
Cidade: ALVORADA

Número: 1276
CEP: 94818-450
Estado : RS

Setor Destino: JURIDICO

Descrição: Venho por meio deste, entregar a documentação pertinente para concessão de auxílio industrial, com base na Lei Municipal 458/2001.

N. Termos
P. Deferimento
Município de Tupandi , 03 de julho de 2023


MANTAS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA

LEI Nº 458/2001 DE 24 DE JULHO DE 2001

Previsão de faturamento anual: R\$ 9.000.000,00 (Nove Milhões de Reais)

Previsão de contratação local: 15 novos colaboradores por turno. Sendo 1 turno iniciando em janeiro de 2024 com previsão para 2 turnos até 2º semestre de 2024 totalizando **30 novos colaboradores** até final de 2024.

Relação societária:

Jose Luís Tegnher, residente neste município na Av. Eduardo Fridulino Weber, 133 – Santa Fé, Tupandi – RS, portador RG 3.511.910 SSPSC e CPF 006.428.709-26.

Ronaldo Anderson Alves dos Santos, Residente na Av. Cristovão Colombo, 1350-201 Floresta, Porto Alegre – RS, portador RG 7050617971 SJSRS e CPF: 748.016.430-00

Documentos anexo:

- a) CND dos Tributos Federais
- b) CND dos tributos estaduais
- c) CND dos Tributos do Município de sua sede
- d) CND do INSS
- e) CND do FGTS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
 JOSE LUIS TEGNHER

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 3511910 SSP SC

CPF
 006.428.709-26

DATA NASCIMENTO
 02/09/1982

FILIAÇÃO
 EUCLECIO TEGNHER
 ODETE TEGNHER

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 04780058572

VALIDADE
 19/08/2024

1ª HABILITAÇÃO
 13/10/2009

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR
Jose Luis Tegnher

LOCAL
 PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
 19/08/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

45888804090
 RS224830066

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1891721123

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1592678790

NOME
RONALDO ANDERSON ALVES DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7050617971 SJS/II RS

CPF **748.016.430-00** DATA NASCIMENTO **29/01/1974**

FILIAÇÃO
DAVI DOS SANTOS

MALVINA SELVENA ALVES DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO **02237446466** VALIDADE **22/02/2023** Nº HABILITAÇÃO **06/04/1992**

OBSERVAÇÕES

Ronaldo Anderson Alves dos Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
1592678790

LOCAL **PORTO ALEGRE, RS** DATA EMISSÃO **23/02/2018**

Ilido Mário Szinvelski
Ilido Mário Szinvelski
Diretor-Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

11549354978
RS203799135

RIO GRANDE DO SUL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.863.895/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MANTAS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
--	--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R FERNAO DIAS	NÚMERO 1276	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 94.818-450	BAIRRO/DISTRITO FORMOZA	MUNICÍPIO ALVORADA	UF RS
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NFE@MANTASBRASIL.COM.BR	TELEFONE (51) 3082-4500
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/07/2023** às **09:31:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	15.863.895/0001-65
NOME EMPRESARIAL:	MANTAS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RONALDO ANDERSON ALVES DOS SANTOS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	JOSE LUIS TEGNHER
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/07/2023 às 09:31 (data e hora de Brasília).



CONTRATO SOCIAL
MANTAS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

JOSÉ LUIS TEGNHER, brasileiro, casado em regime de separação parcial de bens, Empresário, Cédula de Identidade nº 3511910-SSP/SC, CPF nº 006.428.709-26, residente e domiciliado na Avenida Cristóvão Colombo, nº 1350 - Apto 201, Bairro Floresta em Porto Alegre/RS - CEP 90560-001; e **RONALDO ANDERSON ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado em regime de separação parcial de bens, Empresário, Cédula de Identidade nº 705.061.7971-SSP/RS, CPF nº 748.016.430-00, residente e domiciliado na Rua Alexandre Herculano, nº 20, Bairro Bom Jesus em Porto Alegre/RS - CEP 91420-360 resolvem, pelo presente instrumento, constituírem uma sociedade limitada, subordinados às seguintes cláusulas:

I - DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A sociedade girará sob a denominação social de **MANTAS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Rua Fernão Dias, nº 1276, Bairro Formosa em Alvorada/RS - CEP 94818-450 e foro nesta cidade, podendo abrir e fechar filiais em qualquer lugar dentro do Território Nacional.

II - DO OBJETO SOCIAL

Que o objetivo social será o ramo de: **Indústria e comércio de mantas de polipropileno**.

III - DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

Que o início das atividades será **01/07/2012** e sua duração será por **prazo indeterminado**.

IV - DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO

Que o capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a serem integralizadas, em moeda corrente nacional em até 120 (cento e vinte) dias após a data da assinatura deste instrumento de contrato social, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$
JOSÉ LUIS TEGNHER	10.000	R\$ 10.000,00
RONALDO ANDERSON ALVES DOS SANTOS	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	20.000	RS 20.000,00

§ 1º - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - o sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas cotas, podendo, no entanto, os lucros serem distribuídos de forma diferenciada, conforme previsto na cláusula VIII inciso IX, e parágrafo único, letra "d".

V - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Que a administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, em conjunto ou separadamente, os quais assinarão pela sociedade, competindo-lhes a prática de todos os atos gestivos e administrativos, inclusive representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, porém ficando-lhes expressamente proibido o emprego da mesma para fins estranhos a



M&M ASSESSORIA CONTÁBIL

sociedade, nem prestar fianças ou avais de favor, abonos, endossos, bem como em quaisquer outros compromissos alheios aos interesses sociais, ou quaisquer outros favores de ordem particular.

Parágrafo Único: Os sócios-Administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, na importância que for convencionada de comum acordo entre todos sócios e dentro dos termos e condições previstos pela legislação em vigor.

VI - DOS BALANÇOS, LUCROS E PREJUÍZO

Que ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os lucros verificados poderão ficar retidos em fundo de reserva ou contas semelhantes. Se partilhados o serão, porém em partes proporcionais ao capital social ou não, observado o disposto no § 2º da cláusula III e no inciso IX da cláusula VIII. Se partilhados o serão, porém em partes proporcionais ao capital social. Os prejuízos poderão ficar pendentes para compensação no prazo previsto pela legislação do imposto de renda. Findo este prazo e não tendo sido possíveis a compensação, serão suportados pelos cotistas em partes proporcionais a sua cota do capital social.

§ 1º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

§ 2º - Os lucros poderão ser distribuídos mensalmente, mesmo dentro do exercício; no entanto, os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

§ 3º - A distribuição antecipada de lucros prevista no parágrafo segundo desta cláusula, distingue-se, para todos os efeitos, da retirada mensal de pró-labore, pelos sócios e/ou administradores, prevista no parágrafo único da cláusula V.

VII - DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS

Que serão realizadas reuniões de quotistas, convocadas por qualquer um dos administradores da sociedade, para tomadas de deliberações entre os sócios,

§ 1º - O anúncio da convocação e suas publicações para realização das reuniões da mesa diretora; os trabalhos e deliberações destas; a lavratura, assinatura e autenticação da correspondente ata e o seu arquivamento e averbação na Junta Comercial do RS, assim como a representação dos sócios, serão realizados na forma da lei.

§ 2º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

VIII - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Que dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou neste contrato social:

- I - a aprovação das contas da administração;
- II - a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III - a destituição dos administradores;
- IV - o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- V - a modificação do contrato social;
- VI - a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII - o pedido de concordata.
- IX - a distribuição de resultados e dividendos em proporção diferenciada das quotas de participação da sociedade



M&M ASSESSORIA CONTÁBIL

Parágrafo Único: Ressalvado o disposto no art. 1.061 e no parágrafo 1º do art. 1.063, da Lei 10.406/02, as deliberações dos sócios serão tomadas:

- a) - pelos votos da maioria do capital social não impedido de votar, no caso de aprovação das contas dos administradores (inciso I acima)
- b) - pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos de: nomeação e destituição de sócio administrador; designação e destituição de administrador não sócio, quando feita em ato separado, ou, o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato social; nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas; e, de pedido de concordata. (incisos II, III, IV, VII e VIII acima);
- c) - pelos votos correspondentes, no mínimo, a 75% do capital social, nos casos de modificação do contrato social, exceto quanto a sua administração, e nos casos de incorporação, fusão e de dissolução da sociedade ou na cessação do estado de liquidação. (incisos V e VI acima)
- d) - pela unanimidade dos votos, no caso previsto no inciso IX acima.

IX - DA RETIRADA DE COTISTA

Que as quotas são indivisíveis, e a retirada de quotista da sociedade está sujeita ao aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

§ 1º - A nenhum dos sócios é permitido transferir ou ceder as suas cotas a estranhos à sociedade sem a prévia concordância dos demais sócios.

§ 2º - No caso de retirada de sócio, todos os sócios decidirão, em reunião, se levantarão um balanço especial para calcular os lucros ou prejuízos, entre a data do último balanço e o da retirada. não se aplica se esta coincidir com a do balanço geral expressa neste instrumento ou este tiver sido levantado a menos de 30 (trinta) dias da retirada do sócio.

§ 3º - Os valores e haveres, se houverem, do sócio retirante, serão pagos em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencíveis a partir de trinta dias da data da assinatura da alteração contratual que se fará necessária para o registro da saída do mesmo.

X - DO FALECIMENTO DE COTISTAS

Que em caso de falecimento, incapacidade ou inabilidade de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do "de cujus" sucederão ao falecido, devendo dentro do prazo de trinta dias nomear um herdeiro ou procurador devidamente habilitado, para os representar perante a sociedade. No caso de os herdeiros não desejarem ingressar na sociedade como sucessores do falecido, a firma liberará a cota de capital social, créditos, lucros e fundo de comércio, pertencentes ao "de cujus" na forma da cláusula IX.

XI - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

Que a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, ou judicialmente mediante a iniciativa da maioria dos demais quotistas, poderá deliberar pela exclusão de sócio da sociedade, desde que este se enquadre nos casos previstos em lei, tais como falta grave no cumprimento de suas obrigações, incapacidade superveniente, declaração de falência ou insolvência, ou cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do mesmo, ou por justa causa.

Parágrafo Único - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado, em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

XII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Que os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou



M&M ASSESSORIA CONTÁBIL

por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Que os sócios não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais e é ineficaz em relação a terceiros qualquer pacto separado, contrário ao disposto neste instrumento de contrato social.

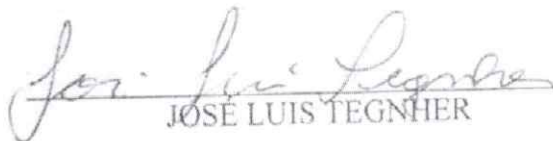
Que ocorrendo a dissolução total da sociedade nas hipóteses previstas em lei., proceder-se-á nessa ocasião a sua liquidação e, uma vez pago o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios na sua exata participação social; e, se restar passivo a ser satisfeito, este será suportado pelos sócios nos mesmos percentuais de suas participações na sociedade.

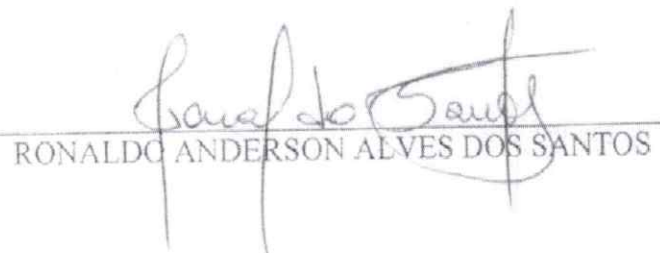
XIV - DÚVIDAS SOCIAIS

Que, as dúvidas e divergências que suscitarem entre os sócios e os casos omissos no presente contrato, serão solucionados pelas normas da Lei 10.406/02, pelas demais leis que regem a matéria e, supletivamente, pela Lei 6404/76 (Lei das S/A).

E, por se acharem justos e contratados no que foi dito, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para fins de arquivamento nesta MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, 26 de junho de 2012.


JOSÉ LUIS TEGHNER


RONALDO ANDERSON ALVES DOS SANTOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICADO O REGISTRO EM 03/07/2012 SOB Nº 43207192575
Protocolo: 12/195232-0. DE 28/06/2012
MANTAS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL

Empresa: MANTAS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: Rua FERNAO DIAS , 1276
Cidade: ALVORADA CEP.: 94818-450
PJ: 15.863.895/0001-65
Insc.Est.: 1650165797
Período: 01/06/2022 a 31/05/2023

Ê S	ANO	Saídas R\$	Servicos R\$	Outros R\$	Total R\$
Janho	2022	747.734,64	0,00	0,00	747.734,64
Fevereiro	2022	711.164,98	0,00	0,00	711.164,98
Março	2022	725.247,69	0,00	0,00	725.247,69
Abril	2022	757.515,78	0,00	0,00	757.515,78
Maio	2022	575.927,05	0,00	0,00	575.927,05
Junho	2022	1.405.351,34	0,00	0,00	1.405.351,34
Julho	2022	605.001,84	0,00	0,00	605.001,84
Agosto	2022	863.877,55	0,00	0,00	863.877,55
Setembro	2023	731.905,83	0,00	0,00	731.905,83
Outubro	2023	882.118,30	0,00	0,00	882.118,30
Novembro	2023	843.763,10	0,00	0,00	843.763,10
Dezembro	2023	830.621,75	0,00	0,00	830.621,75
Totais		9.680.229,85	0,00	0,00	9.680.229,85

JOSE LUIS
TEGNHER:00642870926

Assinado de forma digital por JOSE
LUIS TEGNHER:00642870926
Dados: 2023.06.23 16:55:40 -03'00'

JOSE LUIS TEGNHER

C.P.F.: 006.428.709-26

Assinado de forma digital por LUIZ
FERNANDO TELES
SCHULTZ:57836248020

FERNANDO TELES
SCHULTZ:57836248020
Dados: 2023.06.23 16:49:38 -03'00'

Luiz Fernando Teles Schultz

Contador

Registro no C.R.C.: 081357

C.P.F.: 578.362.480-20



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALVORADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

15858/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 1324382 - MANTAS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 15.863.895/0001-65
Endereço: RUA FERNAO DIAS, 1276
Complemento:
Bairro: FORMOZA **Cidade:** Alvorada - RS

Certifico, para os devidos fins, que revendo o cadastro desta secretaria, constatei que o contribuinte abaixo certificado, NADA DEVE ao erário até a presente data, em relação a tributos municipais, ressalvando o direito da fazenda municipal, de lançar créditos Tributários, que venham a ser apurados.

Validade até 18/09/2023.

Finalidade

Certidão por Contribuinte

Observações

Emitido por:

Alvorada, 19 de junho de 2023.

Esta certidão foi emitida através do portal de serviços da Prefeitura Municipal de Alvorada, para consultar a autenticidade acesse: <https://alvorada.atende.net>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANTAS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.863.895/0001-65
Certidão nº: 31965828/2023
Expedição: 03/07/2023, às 09:08:17
Validade: 30/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANTAS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.863.895/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MANTAS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **15.863.895/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:28:51 do dia 28/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/12/2023.

Código de controle da certidão: **BFC5.4869.A17C.DEE9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **MANTAS BRASIL IND E COM LTDA**

CNPJ base: **15.863.895/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **29 dias do mês de JUNHO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências

POSSUI 7 DEBITO(S):
7 Adm Parcelado

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 27/8/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **24877390**
Autenticação: **35037661**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.863.895/0001-65

Razão Social: MANTAS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Endereço: RUA FERNAO DIAS 1276 / FORMOZA / ALVORADA / RS / 94818-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2023 a 31/07/2023

Certificação Número: 2023070201332497902474

Informação obtida em 03/07/2023 09:10:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR EMPRESAS

EMPRESA: MANTAS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA N° ARQUIVO: KVI7ThF9nS0000-3
 COME: 05/2023 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 N° CONTROLE: HwSYjvJzYEL0000-6 INSCRIÇÃO: 15.863.895/0001-65
 TOMADOR/OBRA: SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: Rua FERNÃO DIAS 1276 UF: RS BAIRRO: FORMOZA CNAE PREPONDERANTE: 1354500
 CIDADE: ALVORADA TELEFONE: 0051-35643399 CNAE: 1354500
 APUAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 507 620 744 779 TOTAL

SEGURADO		EMPREGADOR		TOTAL	
Empregados/Avulsos	6.872,70	0,00	0,00	6.872,70	
Contribuintes Individuais	219,56	0,00	0,00	219,56	
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	14.955,05	0,00	0,00	14.955,05	
Contribuintes Individuais	399,20	0,00	0,00	399,20	
RAT	1.121,62	0,00	0,00	1.121,62	
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	23.568,13	0,00	0,00	23.568,13	
OUTRAS ENTIDADES					
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	4.336,96	0,00	0,00	4.336,96	
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	4.336,96	0,00	0,00	4.336,96	
TOTAL A RECOLHER	27.905,09	0,00	0,00	27.905,09	

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.
 A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUIEM CREDITO(S) PASSIVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONCESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORRANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUIDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATORIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022)

DATA: 05/06/2023
HORA: 16:02:05
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: MANTAS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
COMPETÊNCIA: 05/2023

COD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 15.863.895/0001-65
SIMPLES: 1

	FGTS - 8%	FGTS - 2%
QTDE TRABALHADORES	17	1
REMUNERAÇÃO	73.919,26	856,00
DEPÓSITO	5.913,54	17,12
ENCARGOS FGTS	0,00	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	5.913,54	17,12

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/06/2023

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

Ídigo	Nome	Cargo	C.Custo	Hor.	Admissão	Situação	Nº do C.P.F.	Salário
7	ANDERSON GABRIEL DOS SANTO	AUX DE LOGISTICA E SU	1	220,00	08/03/2019	1	026.842.850-63	3.591,31
43	ANDRIELLY MOREIRA CARVALHO	VENDEDOR(A) JR	1	220,00	10/04/2023	1	601.260.660-51	2.180,42
41	BARBARA MARQUIORI ESPINDUI	VENDEDOR	1	220,00	19/10/2022	1	017.484.690-88	2.180,42
42	BRYAN NELSON DO CARMO MIRANDA	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	1	220,00	22/03/2023	1	024.171.330-75	2.000,87
36	DAVI PALMA DIAS	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	1	220,00	18/04/2022	9	875.608.600-87	2.000,87
37	DEBORA FRANSKOWIAKI BRUNETI	VENDEDOR(A) JR	1	220,00	20/06/2022	1	862.102.380-68	2.180,42
25	DOUGLAS RAFAEL DE CUBAS MIRA	OPERADOR DE EXTRUSORA	1	220,00	01/06/2020	1	018.985.670-00	2.568,00
40	GABRIEL DA ROSA FELSKA	VENDEDOR(A) JR	1	220,00	15/08/2022	1	848.727.640-72	2.180,42
31	GIOVANE RODRIGUES RABELLO	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	1	220,00	01/11/2021	1	872.488.320-49	2.000,87
32	IGOR CAVALHEIRO PEDROSO	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	1	220,00	01/11/2021	1	033.536.350-41	2.000,87
4	LUIS ISMAEL MIRANDA NUNES	ESTOQUISTA	1	220,00	01/09/2017	1	868.720.100-10	2.377,11
38	MANUELLA SANTOS RODRIGUES	JOVEM APRENDIZ I	1	220,00	18/07/2022	1	601.174.170-33	856,00
39	MARCELO DO NASCIMENTO	GERENTE DE PRODUÇÃO	1	220,00	15/08/2022	1	857.472.549-87	3.210,00
2	MARIA DAS GRACAS DA LUZ	GERENTE COMERCIAL	1	220,00	24/08/2015	1	223.435.428-56	2.730,67
35	MARY KEITE LINDERMAN DE LIMA	VENDEDOR(A) JR	1	220,00	11/04/2022	1	007.160.760-98	2.180,42
27	RAFAEL NUNES TEIXEIRA	VENDEDOR(A) JR	1	220,00	01/09/2020	1	016.650.720-24	2.180,42
28	ROGER LEONARDO RODRIGUES FERREIRA	SUPERVISOR DE PRODUÇÃO	1	220,00	01/09/2020	1	033.912.910-79	2.971,39
34	SALETE VICENTE E SILVA HASSENBERG	VENDEDOR	1	220,00	01/02/2022	1	634.159.410-00	2.730,70
Total de empregados:		18						

- Situações:
- Trabalhando
 - Afastado Direitos Integrais
 - Acid. Trabalho periodo superior a 15 dias
 - Servico Militar
 - Licenca maternidade
 - Doenca periodo superior a 15 dias
 - Licenca sem Vencimento
 - Demitido
 - Ferias
 - Novo afast. mesmo acid. trabalho
 - Antecipacao e/ou prorrogacao Licenca Maternidade
 - 12 - Novo afast. mesma doenca
 - 13 - Exercicio de mandato sindical
 - 14 - Aposent. por invalid. acidente de trabalho
 - 15 - Aposent. por invalid. doenca profissional
 - 16 - Aposent. por invalid. exceto acid. trab. e doenca profissional
 - 17 - Acid. Trabalho periodo igual ou inferior a 15 dias
 - 18 - Doenca periodo igual ou inferior a 15 dias
 - 19 - Aborto nao criminoso
 - 20 - Licenca maternidade adocao 1 ano
 - 21 - Licenca maternidade adocao 1 a 4 anos
 - 22 - Licenca maternidade adocao 4 a 8 anos
 - 24 - Outros motivos de afastamento

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100000595 135401792306 607677050815 5863895000 1 0
 858700000006 171201792309 607677050017 5863895000 1 0

DATA: 05/06/20 23
 HORA: 16:02:05
 PÁG : 0001/00 07

EMPRESA: MANTAS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 COMP: 05/2023 COD REC: 115 COD GPS: 2100
 TOMADOR/OBRA:

FPAS: 507

OUTRAS ENT: 0079

SIMPLES: 1

RAT: 3,0

INSCRIÇÃO: 15.863.895/0001-65
 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
 INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13ºSAL	BASE CÁL 13ºSAL	BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO JAM
ANDERSON GABRIEL DOS SANTOS LISBOA	4.199,83	0,00	130.73432,71-9	0,00	08/03/2019	01	01	01	01	08/03/2019	335,99	04141
ANDRIELLY MOREIRA CARVALHO	2.790,17	0,00	236.55448,62-3	0,00	10/04/2023	01	01	01	01	10/04/2023	223,21	05211
BARBARA MARQUIORI ESPINDULA	3.422,36	0,00	129.78129,69-9	0,00	19/10/2022	01	01	01	01	19/10/2022	273,79	05211
BRYAN NELSON DO CARMO MIRANDA	2.559,67	0,00	206.88946,50-4	0,00	22/03/2023	01	01	01	01	22/03/2023	204,77	08233
DAVI PALMA DIAS	2.629,66	0,00	161.25742,45-9	0,00	18/04/2022	01	01	01	01	18/04/2022	210,38	07610
DEBORA FRANSKOWIAKI BRUNETTA	3.750,46	0,00	161.29728,58-2	0,00	20/06/2022	01	01	01	01	20/06/2022	300,04	05211
DOUGLAS RAFAEL DE CUBAS MIRANDA	3.766,35	0,00	210.55701,28-3	0,00	01/06/2020	01	01	01	01	01/06/2020	301,30	08131
GABRIEL DA ROSA FELSKE	3.020,07	0,00	158.05360,52-0	0,00	15/08/2022	01	01	01	01	15/08/2022	241,61	05211
GIOVANE RODRIGUES PABELLO	3.084,55	0,00	212.87207,63-6	0,00	01/11/2021	01	01	01	01	01/11/2021	246,76	08233
IGOR CAVALHEIRO PEDROSO	2.763,99	0,00	203.95622,65-9	0,00	01/11/2021	01	01	01	01	01/11/2021	221,11	07610
LUIS ISMAEL MIRANDA NUNES	3.895,11	0,00	210.55700,07-4	0,00	01/09/2017	01	01	01	01	01/09/2017	311,60	04141
MARCELO DO NASCIMENTO	4.044,62	0,00	122.49333,82-5	0,00	15/08/2022	01	01	01	01	15/08/2022	323,57	01412
MARIA DAS GRACAS DA LUZ	10.871,18	0,00	120.85953,69-9	0,00	24/08/2015	01	01	01	01	24/08/2015	869,70	01423
MARY KEITE LINDERMAN DE LARA	3.416,64	0,00	127.79620,69-4	0,00	11/04/2022	01	01	01	01	11/04/2022	273,34	05211
RAFAEL NUNES TEIXEIRA	5.740,71	0,00	204.21608,60-3	0,00	01/09/2020	01	01	01	01	01/09/2020	459,25	05211

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

8581000000595 135401792306 607677050815 586389500010
 8587000000006 171201792309 607677050017 586389500010

EMPRESA: MANTAS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 15.863.895/0001-65
 COMP: 05/2023 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
			BASE CÁL PREV SOCIAL				DEPÓSITO	JAM
MANUELLA SANTOS RODRIGUES	856,00	0,00	164.90755.99-9	18/07/2022	07		17,12	04110
			0,00	64,20				0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

8581000000595 135401792306 607677050815 5863895000 100
 8587000000006 171201792309 607677050017 5863895000 100

EMPRESA: MANTAS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 15.863.895/0001-65
 COMP: 05/2023 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO
RONALDO ANDERSON ALVES DOS SANTOS	1.996,00	0,00	181.94639.69-2	0,00	03/07/2012	11			0,00	01210	JAN

TOTALS DA EMPRESA/TOMADOR	76.771,26	0,00	0,00	7.092,26	5.930,66	0,00
---------------------------	-----------	------	------	----------	----------	------

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP

RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100000595 135401792306 607677050815 586389500010
 858700000006 171201792309 607677050017 586389500010

EMPRESA: MANTAS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 COMP: 05/2023 COD REC: 115 COD GPS: 2100
 TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: HWSYJVZYTL00000-6
 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1

RAT: 3,0

Nº ARQUIVO: KVIu7TnF9ns0000-3
 INSCRIÇÃO: 15.863.895/0001-65
 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA FERNAO DIAS 1276
 CIDADE: ALVORADA

UF: RS

CEP: 94818-450

BAIRRO: FORMOZA

CNAE PREPONDERANTE 1354500
 CNAE: 1354500

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÂL PREV SOC	BASE CÂL 13° PREV SOC
01	17	73.919,26	0,00	73.919,26	0,00
07	1	856,00	0,00	856,00	0,00
11	1	1.996,00	0,00	1.996,00	0,00
TOTAIS:	19	76.771,26	0,00	76.771,26	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

FGTS

8581000000595 135401792306 607677050815 586389500010
8587000000006 171201792309 607677050017 586389500010

EMPRESA: MANTAS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA N° DE CONTROLE: HWSYJ\VJZYLL0000-6 N° ARQUIVO: KVIU7ThE9ns0000-3
COMP: 05/2023 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 15.863.895/0001-65
TOMADOR/OBRA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA FERNAO DIAS 1276 BAIRRO: FORMOZA CNAE PREPONDERANTE 1354500
CIDADE: ALVORADA UF: RS CEP: 94818-450 CNAE: 1354500

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO 73.919,26 FGTS - 2% 856,00
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO 0,00 0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES 17 1

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/06/2023

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
5.913,54	0,00	0,00	0,00	5.913,54
17,12	0,00	0,00	0,00	17,12

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 EMPRESA

EMPRESA: MANTAS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Nº DE CONTROLE: HWSYJVZYTL00000-6 Nº ARQUIVO: KVIU7TnF9ns0000-3
 COMP: 05/2023 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 15.863.895/0001-65
 TOMADOR/OBRA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA FERNAO DIAS 1276 BAIRRO: FORMOZA CNAE PREPONDERANTE: 1354500
 CIDADE: ALVORADA UF: RS CEP: 94818-450 TELEFONE: 0051 3564 3399 CNAE: 1354500

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 27.905,09 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 7.092,26
 SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
 SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
 VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98) 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00
 VALOR INFORMADO: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCCORRÊNCIA 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
 15 ANOS: 0,00 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0
 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0 I1 :	0 I2 :	0 I3 :	0 I4 :	0 I5 :	0 J :	0 K :	0 L :	0 M :
N1 :	0 N2 :	0 N3 :	0 O1 :	0 O2 :	0 O3 :	0 P1 :	0 P2 :	0 P3 :	0 Q1 :
Q2 :	0 Q3 :	0 Q4 :	0 Q5 :	0 Q6 :	0 Q7 :	0 R :	0 R1 :	0 S2 :	0 S3 :
T1 :	0 T2 :	0 U1 :	0 U2 :	0 U3 :	0 V3 :	0 W :	0 X :	0 X1 :	0 Y :
Z1 :	0 Z2 :	0 Z3 :	0 Z4 :	0 Z5 :	0 Z6 :	0 Z6 :	0	0	0



SOLUÇÕES EM SUSTENTABILIDADE

PRODUTOS DESENVOLVIDOS PARA RESPONDER A EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS

A/C: Exmo. Sr. Prefeito **BRUNO JUNGES**

Eu, Jose Luís Tegnher, venho por meio desta demonstrar nosso interesse em transferir a sede da empresa Mantas Brasil Ind. e Com. Ltda, CNPJ 15.863.895/0001-65 para **Tupandi – RS**.

A Mantas Brasil, fundada em 2012, com sede atual na cidade de Alvorada – RS, é uma indústria do setor têxtil/plástico, focada na industrialização de produtos para proteção ambiental do setor de petróleo e derivados, atuante em todo o território nacional.

As soluções desenvolvidas incluem adsorventes com características, medidas, capacidade de adsorção e formatos adequados para atender as exigências da Lei Federal 9605/98, ISO 14.001 e NR 20 (transportadores de produtos perigosos), além de possuir laudos que atendem a ASTM F 726-17, norma americana, tudo isso sem gerar impacto ambiental no seu processo fabril e possuir zero resíduos químicos.

A empresa reforça a intenção de trazer ao município uma oportunidade de trabalho e desenvolvimento tecnológico, implantando além do processo fabril um novo centro de pesquisa e desenvolvimento de novos produtos.

A Mantas Brasil possui ainda mais de 20 mil clientes, sendo assim, fornecedora para empresas como a Petrobras S/A, Perto S/A, Polo Films S/A, TERNIUM, SEW-EURODRIVE, NAVSHIP, entre outras, além de fornecer com exclusividade adsorventes ferroviários para a Vale S/A.

A modalidade de tributação da empresa é pelo Lucro Presumido e contribuinte de ICMS, com faturamento médio de mais de 7 milhões/ano.

Objetivo desta é buscar junto à administração municipal um espaço para implantação da nova sede.

Desde já agradeço ao convite recebido e coloco-me a disposição para mais informações.

Alvorada-RS, 29 de novembro de 2022

MANTAS BRASIL
INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA:15863895000165

Assinado de forma digital por
MANTAS BRASIL INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA:15863895000165
Dados: 2022.11.29 13:18:27 -03'00'

JOSE LUIS
TEGNHER:006428709
26

Assinado de forma digital por JOSE
LUIZ TEGNHER:00642870926
Dados: 2022.11.29 13:18:52 -03'00'

José Luís Tegnher
Sócio – Mantas Brasil